## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

## CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI RESOLUÇÃO N°. 007/2022

PROGRESSÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO DE GUARACI/PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos art. 26 e 27 da Lei Municipal 1.400/2016, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica concedida a progressão horizontal da servidora:

- MICHELLI DE SOUZA SOARES, ocupante do cargo de Assistente Legislativo 40h, com elevação de 04 (quatro) níveis, passando do nível 14 para o nível 18, constantes da Resolução 005/2022, de acordo com o disposto no art. art. 22, I, "c" e "d" da Lei Municipal 1.400/2016, a partir do mês de maio de 2022.

Art.  $2^{\rm o}$  - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraci/PR, 16 de maio de 2022.

**RINALDO SANTANA DOS SANTOS** Presidente

RONALDO VLADIMIR MOREIRA

Vice-Presidente

ILSON RODRIGUES

1º Secretário

FELIPE SEGUNDO RAEL

2º Secretário

Publicado por: Michelli de Souza Soares Código Identificador:914109F3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/05/2022. Edição 2520 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/